



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

CONTRATO Nº. 234/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº . 255/2024, DISPENSA Nº. 115/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IPIRANGA E CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI PARA SERVIÇOS CONTÍNUOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE DE RECEPCIONISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS, MOTORISTA, PEDREIRO, ZELADOR E ELETRICISTA, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 589, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n.º 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **17.058.641/0001-08**, com endereço na Rua Polônia, 650, CENTRO Cep: 84320000, na cidade de RESERVA/PR, neste ato representada pelo seu titular, o Senhor , portador da Cédula de Identidade RG nº.3.864.149-2, e inscrito no CPF sob o nº. 646.097.669-49, residente e domiciliado neste ato representada pelo seu Secretário Executivo, o Senhor Claudiomir Schneider, portador da Cédula de Identidade RG nº.3.864.149-2, e inscrito no CPF sob o nº. 646.097.669-49, residente e domiciliado na cidade de RESERVA, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de “**CONTRATADA**”, acordam celebrar o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com o artigo 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como Dispensa de Licitação nº. 115/2024, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo alteração de valores nos lotes n.º 4, 6 e 8, conforme solicitações das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente: para serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, para prestação serviços de recepcionista e motorista.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS**

De acordo com o art. 124, I, b e art. 125 da Lei 14.133/21, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 16.192,81 (dezesseis mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e um centavos), para a execução do objeto contratado pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, na forma das especificações seguintes:

LOTE 4: Secretaria Municipal de Saúde

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor	Valor	Unit.
------	--------	-----------	---------	-------	-------	-------



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

				Unit. R\$	com a alteração R\$
1	23809	Recepcionista, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais com adicional de insalubridade equivalente à 20% sobre o salário mínimo federal.	MES	R\$ 3.896,64	R\$ 3.968,95
2	21297	Motorista, carga horária: 40 horas semanais, CNH B, com insalubridade de 20% sobre o salário mínimo federal.	MÊS	R\$ 2.768,36	R\$ 3.632,35
3	21540	Taxa Administrativa.	GBL	R\$ 2.226,00	R\$ 2.506,89

### LOTE 6: Secretaria Municipal de meio Ambiente

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R\$	Valor Unit. com a alteração R\$
1	21580	Motorista CNH D, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.	MÊS	R\$ 3.217,39	R\$ 4.402,35
2	21540	Taxa Administrativa.	GBL	R\$ 965,22	R\$ 1.320,70

### LOTE 8: Secretaria Municipal de Assistência Social

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Unit. com a alteração R\$
1	21610	Motorista CNH B, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.	MÊS	6	R\$ 2.768,36	R\$ 3.217,39
3	21540	Taxa Administrativa.	GBL	1	R\$ 1.057,01	R\$ 1.191,71

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – RECURSOS PRÓPRIOS

08.001.10.301.0011.2025-140-3.3.90.37.00.00.01000

MANUTENÇÃO DA ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E SB – SAÚDE BUCAL

08.001.10.301.0011.2026-154-3.3.90.37.00.00.01000

GESTÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

08.001.10.302.0012.2029-183-3.3.90.37.00.00.01303

08.001.10.302.0012.2029-184-3.3.90.37.00.00.01000

MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.001.08.122.0016.2037-236-3.3.90.37.00.00.01000

09.001.08.122.0016.2037-472-3.3.90.37.00.00.03000

ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

13.001.18.541.0023.2070-427-3.3.90.37.00.00.01000

13.001.18.541.0023.2070-504-3.3.90.37.00.00.03000

13.001.18.541.0023.2070-505-3.3.90.37.00.00.01511



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

13.001.18.541.0023.2070-426-3.3.90.37.00.00.01511

3.3.90.37.01.00 – APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 01/07/2024, não atingidas pelo presente instrumento.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 08 de julho de 2024.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**

Prefeito Municipal

Contratante

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS**

**TIBAGI**

Contratada

### **TESTEMUNHAS:**

**Nome Completo:**

**RG. n.º:**

**Nome Completo:**

**RG. n.º:**